



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Conselho Estadual de Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº002/SGCES/2026

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Aos

Conselheiros Estaduais de Saúde de Mato Grosso

Assunto: Pedido de vista formulado pelo Conselheiro José Carlos Bazan-segmento Usuário.

Prezados Conselheiros,

Considerando o pedido de vista formulado pelo Conselheiro José Carlos Bazan na **reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2025**, referente ao Edital de cargos comissionados deste Conselho, ocasião em que foi fixado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação formal dos apontamentos suscitados, cumpre informar que, até a presente data, não foi protocolada qualquer manifestação escrita ou documento formal pelo referido Conselheiro.

Registra-se que, em situações anteriores envolvendo pedidos de vista, a contagem do prazo concedido foi realizada de forma contínua (corrida). Contudo, na deliberação ocorrida na reunião mencionada, não houve definição expressa quanto ao critério de contagem do prazo. Diante dessa omissão, esta Secretaria adotou, por cautela e em observância aos princípios da segurança jurídica, razoabilidade e devido processo, a contagem em dias úteis, nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil, que estabelece que os prazos processuais são computados exclusivamente em dias úteis.

Assim, considerando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **o termo final ocorreu em 11 de fevereiro de 2025**, restando caracterizada a preclusão temporal, em razão da ausência de manifestação formal dentro do período concedido.

Dessa forma, informa-se que, na reunião destinada à apreciação da matéria, o pedido de vista não será objeto de nova análise, prosseguindo-se regularmente com a deliberação do edital.

Esclarece-se, ainda, que o Edital colocado em pauta na reunião de fevereiro segue anexo a esta comunicação, razão pela qual solicitamos aos Senhores Conselheiros que procedam à sua leitura atenta e prévia, a fim de subsidiar a deliberação qualificada na próxima reunião.

Atenciosamente,


Lúcia Almeida
Secretária Geral do CES - MT